



PORTARIA GAPRE Nº 046/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração e habilitação de herdeiros de servidores falecidos, visando ao pagamento de valores oriundos de precatórios do FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 14.325/2022 e da Lei Municipal nº 601/2025;

CONSIDERANDO a existência de Parecer Jurídico favorável, que ratifica a legalidade do pagamento de verbas oriundas dos precatórios FUNDEF a herdeiros e sucessores pela via administrativa;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Comissão dos precatórios FUNDEF instituída pelo Decreto nº 06, de 20 de março de 2025, e pelo Decreto nº 017, de 19 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, sob a condução da Comissão dos precatórios FUNDEF, com a finalidade de proceder à análise da habilitação jurídica e verificar a viabilidade do pagamento de valores remanescentes aos herdeiros e sucessores dos seguintes servidores falecidos:

I – VERA LÚCIA FIRMINO DA COSTA;

II – MARIA ANUNCIADA BORGES SANTOS.

Art. 2º Em observância à natureza do objeto, a instrução deste processo específico deverá ser conduzida pelos demais membros da Comissão, assegurando-se a estrita imparcialidade na análise da documentação probatória e na definição das respectivas quotas-partes.

Art. 3º Concluída a instrução documental e o relatório técnico, os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise final e emissão de parecer de homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André - PB, em 07 de abril de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

